



Câmara Municipal de Paulo Afonso  
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 147/86

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 146/86 DE 21/02/86  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Fica instituído a partir do corrente e  
exercício o reajuste semestral da remuneração dos Vereadores com  
vigência nos meses de Janeiro à Julho, de acordo com a Lei Comple  
mentar nº 50 de 19/12/1.985.

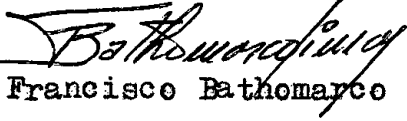
Art. 2º - A remuneração mensal de cada Vereador  
fica reajustada, conforme a referida Lei entre a parte fixa e va  
riável, em:

- |                     |              |
|---------------------|--------------|
| I - Parte Fixa      | C\$ 3.615,00 |
| II - Parte Variável | C\$ 3.615,00 |

§ 1º - A ausência do Vereador a mais de uma Ses  
são consecutiva implica na perda da parte variável, correspon  
dente a cada Sessão.

Art. 3º - Esta Resolução tem vigência, a partir  
de 1º de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário,  
inclusive a Res. nº 146/86 de 21 de fevereiro de 1.986.

Gabinete do Presidente em 21 de março de 1.986.

  
Ver. Francisco Bathomarco Lima

Presidente -

  
VER. Paulo Lepis da Silva

- 1º Secretário -